



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2.864/2019.

*“Autoriza o Município a fazer doação de imóvel à Comissão dos Congadeiros do Bairro São Sebastião desta cidade”.*

O Povo do Município de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do imóvel urbano, situado à Rua Tiradentes, nº 822, bairro São Sebastião, nesta cidade de Dores do Indaiá – MG, com área total de 293,98m<sup>2</sup>, à **COMISSÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob o número 13.924.855/0001-50.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no Art. 1º é registrado sob a matrícula nº 16.884, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade de Dores do Indaiá – MG.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dores do Indaiá - MG, 30 de agosto de 2019.

  
**Ronaldo Antônio Zica da Costa**  
Prefeito Municipal